



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - REALEZA

RESOLUÇÃO Nº 2/2021 - CCN - RE (10.40.07.15)

Nº do Protocolo: 23205.012046/2021-11

Realeza-PR, 15 de junho de 2021.

Delibera sobre o indeferimento de requerimento de validação de Atividades Curriculares Complementares dos acadêmicos que já integralizaram 240 (duzentos e quarenta) horas mínimas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.

Considerando a alta demanda de validação de ACCs, em especial de discentes que solicitam validação acima das 240 horas exigidas, o colegiado do curso de nutrição, deliberou sobre o tema, na reunião colegiada do dia 11/06/2021, e aprovou pela inclusão do texto abaixo no regulamento das ACCs do curso de nutrição (ANEXO III) que trata sobre o indeferimento de requerimento de validação de Atividades Curriculares Complementares dos acadêmicos que já integralizaram 240 (duzentos e quarenta) horas mínimas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição. (Sugere-se a inclusão do texto no **ANEXO III do PPC do curso de nutrição, na seguinte seção: TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**)

A Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado - Campus Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 08 de 11 de junho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Serão indeferidos os requerimentos de validação de Atividades Curriculares Complementares dos acadêmicos que já integralizaram 240 (duzentos e quarenta) horas mínimas estabelecidas no Art. 5º, do Anexo III, do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, do *Campus* Realeza, 06ª Reunião Ordinária, em Realeza - PR, 11 de junho de 2021.

ELIS CAROLINA DE SOUZA FATEL

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado

(Assinado digitalmente em 15/06/2021 10:45)
ELIS CAROLINA DE SOUZA FATEL
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCN - RE (10.40.07.15)
Matrícula: 2026211

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/06/2021** e o código de verificação: **b3a9574e15**